



## DECRETO Nº 052/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO GONÇALVES MAGAN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

### DECRETA:

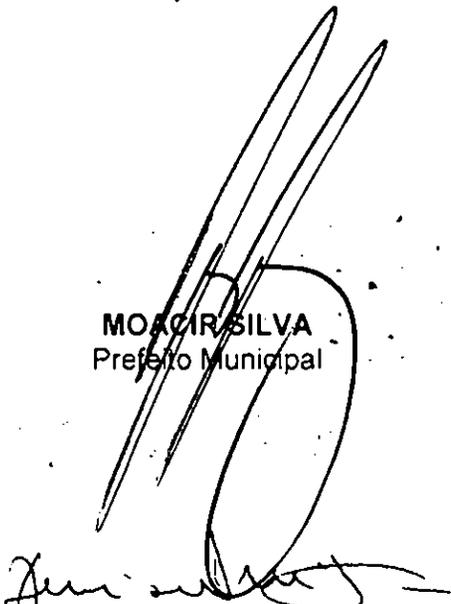
**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 26 de maio de 2016, "Pensão Vitalícia" a **MARIA APARECIDA MAGAN**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.065.939-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 617.754.529-72, beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO GONÇALVES MAGAN**, nos termos do Processo n.º 4.715/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", no valor de R\$ 7.285,06 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) mensais e R\$ 87.420,72 (Oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UIRUARIANA ILUSTRADO  
DE 15 1 JUNHO 1916  
DE Nº 10695  
UIRUARIANA 15 06 1916  
Imeni Quat  
DIVISÃO DE AIDE OFICIAIS